



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 80/2025
De 26 de agosto de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.529.545,64 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

A presente proposta tem por finalidade viabilizar a execução dos convênios:

- Convênio n.º CMIL – 050/630/2025, celebrado entre o Estado de São Paulo por intermédio da Casa Militar e pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC e o Município De São Roque, cujo objeto é a construção de travessia na rua Laurindo Luiz de Andrade, em São Roque/SP.
- Emendas Parlamentares agregadas sob o número 2025.3550605.69300 com recurso destinado à construção de Pista de Skate na Vila Amaral.

Por fim, também viabilizará utilização de saldo remanescente referente ao recurso disponibilizado pelo Governo Federal por meio do contrato de repasse n.º 924919 para reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

São importantes ações do Governo Municipal em parceria com a União e o Governo Estadual, que trarão diversos benefícios à população de São Roque. Para tanto, requer-se o apoio dos Nobres Vereadores para o alcance do quanto pretendido.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Júlio Antonio Mariano
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 80/2025
De 26 de agosto de 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.529.545,64 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.529.545,64 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.09.12.10.302.0060.1267.4.4.90.51.00R\$ 116.454,09

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Obras e Instalações
MAC - Investimento

01.05.02.27.812.0026.1511.4.4.90.51.00R\$ 200.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Obras e Instalações
Construção de Pista de Skate na Vila Amaral

01.05.02.27.812.0026.1511.4.4.90.51.00R\$ 290.000,00

Fonte: 01 – Tesouro
Elemento: Obras e Instalações
Construção de Pista de Skate na Vila Amaral

01.08.01.15.451.0030.1512.4.4.90.51.00R\$ 633.091,55

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Obras e Instalações
Construção de Travessia na Rua Laurindo Luiz de Andrade

01.08.01.15.451.0030.1512.4.4.90.51.00R\$ 290.000,00

Fonte: 01 – Tesouro
Elemento: Obras e Instalações
Construção de Travessia na Rua Laurindo Luiz de Andrade

TOTAL:R\$ 1.529.545,64

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

I - excesso de arrecadação referente ao termo de convênio nº 103400/2023, R\$ 116.454,09 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) destinado a Reforma do Centro de Especialidades;

II - excesso de arrecadação referente Emenda Parlamentar Estadual no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinada à construção de pista de skate na Vila Amaral;

III - excesso de arrecadação referente convênio firmado junto ao Estado de São Paulo no valor de R\$ 633.091,55 (seiscentos e trinta e três mil, noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos) destinada à construção de Travessia na Rua Laurindo Luiz de Andrade em São Roque/SP;

IV - anulação das seguintes dotações:

(074) 01.01.09.06.182.0012.2572.3.3.90.30.00R\$ 145.000.00

Fonte: 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal

Elemento: Material de Consumo

Emenda LDO 17/2025 – Programa Prevenção a Desastres Naturais

(077) 01.01.09.06.182.0012.2572.3.3.90.39.00R\$ 145.000.00

Fonte: 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal

Elemento: Outros Serviços de Serviços – Pessoa Jurídica

Emenda LDO 17/2025 – Programa Prevenção a Desastres Naturais

(076) 01.01.09.06.182.0012.2574.3.3.90.30.00R\$ 145.000.00

Fonte: 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal

Elemento: Material de Consumo

Emenda LDO 19/2025 – Programa Prevenção a Desastres Naturais

(077) 01.01.09.06.182.0012.2574.3.3.90.39.00R\$ 145.000.00

Fonte: 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal

Elemento: Outros Serviços de Serviços – Pessoa Jurídica

Emenda LDO 19/2025 – Programa Prevenção a Desastres Naturais

TOTAL:R\$ 1.529.545,64

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.665 de 11/07/2023, Lei 5.756 de 20/12/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/8/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DABE-2855-DB0E-981B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 27/08/2025 10:47:31

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/DABE-2855-DB0E-981B>